## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000008-57.1965.8.26.0566** 

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Augusto do Nascimento Pereira
Requerido: Piedade Jesus dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Vistos.

Nomeio o requerente Anibal dos Santos Pereira para exercer o cargo de inventariante, considerando-o compromissado independentemente da assinatura do termo.

Homologo por sentença, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, o PEDIDO DE SOBREPARTILHA de fls. 83/93 relativo ao bem que ficou por falecimento de Piedade Jesus dos Santos, ressalvados erros, omissões, direitos de terceiros e fazendário.

Intime-se o Fisco através de e-mail, encaminhando-se cópia da presente sentença, constando que trata-se de processo físico.

No mais, intime-se o inventariante, na pessoa de seu patrono, para que informe as páginas que irão montar o Formal de Partilha, bem como para que recolha as custas necessárias para expedição do respectivo Formal (R\$ 46,45 – FEDTJ – Código 130-9), extração de cópias simples (R\$ 0,70 por cópia – FEDTJ – Código 201-0), e autenticação (R\$ 2,20 por cópia – FEDTJ – Código 221-6).

Com o trânsito em julgado e recolhidas as taxas devidas, expeça-

se o formal de partilha.

A seguir, cumpridas as determinações acima, procedam-se as anotações necessárias e arquivem-se os autos.

P. e Intime-se.

São Carlos, 14 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA